



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 0805/2009

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO
DE COMODATO COM A FUNDAÇÃO MÉDICO
SOCIAL RURAL SÃO SEBASTIÃO DE TREZE DE
MAIO.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi
Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com
a Fundação Médico Social Rural São Sebastião, cedendo em regime de
comodato, 01(um) monitor cardíaco com oxímetro miniscope II, 01(um)
aparelho de anestesia modelo 800, 01(um) desfibrilador Modelo DX-10 Plus
Marca Emai, e um eletrocardiógrafo 3 canais AT1 Schiller até o dia 31 de
dezembro de 2012.

Artigo 2º - A Fundação Médico Social Rural São Sebastião, deverá utilizar os
equipamentos descritos no artigo 1º, para a realização de procedimentos
médicos e cirúrgicos, dentro de sua atividade como entidade ligada à área
de saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a partir de 01 de janeiro de 2009.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 14 de agosto de 2009.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças